

Beneficiário do Auxílio Brasil poderá fazer uso do empréstimo consignado

Medida provisória aprovada pelo Senado também amplia a margem de comprometimento da renda

As regras para concessão do empréstimo consignado — modalidade que prevê o desconto em folha das parcelas — sofreram alteração. O limite de comprometimento do salário aumentou. Além disso, famílias atendidas pelo Auxílio Brasil e segurados da Previdência Social que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Renda Mensal Vitalícia (RVM) poderão acessar esse tipo de crédito dentro da nova regulamentação.

A Medida Provisória 1.106/22, aprovada pelo Senado na forma de projeto de lei de conversão, no início de julho, ampliou de 35% para 40% a margem consignável para celetistas, servidores e empregados públicos (ativos e inativos), pensionistas e militares. No entanto, para esse grupo há a exigência de que 5% das operações via cartão de crédito consignado — que tem taxas de juros maiores.

Aposentados do Regime Geral da Previdência e pessoas que recebem BPC, RVM e Auxílio Brasil poderão comprometer 35% da renda com empréstimos e financiamentos, 5% nas operações com cartão de crédito consignado e 5% para gastos com o cartão de benefícios.

Expectativa do governo é de 52 milhões de pessoas sejam beneficiadas com a medida

Algumas instituições bancárias já começaram a oferecer o empréstimo consignado a beneficiários do Auxílio Brasil, porém estão apenas na fase de coleta de dados. As operações de crédito só poderão ser realizadas após a sanção presidencial da lei e a regulamentação do Ministério da Economia.

A expectativa do governo é de 52 milhões de pessoas sejam beneficiadas com a medida — 30,5 milhões de aposentados e pensionistas, 4,8 milhões de pessoas cobertas pelo BPC e 17,5 milhões de beneficiados pelo Auxílio Brasil.

O senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), relator da proposta, destacou



Aposentados do Regime Geral da Previdência e pessoas que recebem BPC, RVM e Auxílio Brasil poderão comprometer 35% da renda

que as mudanças ampliam o acesso da população a uma modalidade de crédito mais barata.

“A taxa média de juros do sistema financeiro em todas as linhas de crédito está girando em torno de 25,7% ao ano. Já a taxa média de juros do rotativo do cartão de crédito está em 355,2% ao ano. Do cheque especial para as pessoas físicas, em 132,6% ao ano. E do crédito pessoal não-consignado está em 83,4% ao ano. Já a taxa média de juros do crédito consignado é de 36,2% ao ano para trabalhadores do setor privado, 24,8% ao ano pra beneficiários do INSS e 20,4% ao ano pra servidores públicos”, explicou o senador.

Alcolumbre citou ainda dados do Banco Central que mostram que a inadimplência nos empréstimos consignados está entre as menores do mercado. O parlamentar acredita que a mudança ajudará a pessoa que se endividou a ter recursos para despesas emergenciais, além de fomentar a economia de pequenas e médias cidades.

No entanto, daí não contribui. A gente precisa ter uma outra política, que seja de geração e renda, e não a deste momento atual, que é a de dar migalhas para as pessoas”, alerta.

Setor lidera o ranking de reclamações

Um ponto questionado pelo deputado Ênio Verri (PT-SP) se refere à capacidade de parte da população de entender o que é a contratação de uma operação financeira. Ele lembra que muitos idosos contraem empréstimos ou compram produtos como seguros e títulos de capitalização sem saber exatamente o que estão fazendo.

A queixa se baseia nos dados da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom). Uma em cada três reclamações registradas se referia a instituições do mercado financeiro.



Instituições começaram a oferecer o consignado para o Auxílio Brasil

O setor lidera o ranking de reclamações na plataforma do governo federal consumidor.gov.br. Entre janeiro e outubro de 2021, o canal

registrou mais de 84 mil queixas contra instituições bancárias, administradoras de cartão de crédito e financeiras.

ENDIVIDAMENTO

Novas regras para consignado aumentam o risco

Rodrigo Ávilla, economista da ONG Auditoria Cidadã da Dívida, diz que as novas regras para o empréstimo consignado aumentam o risco de endividamento da população.

“Aqui as pessoas estão se endividando pra comprar comida, botar gasolina etc. Elas estão pagando juros muito acima da inflação. E o pior é que nem sempre essas mesmas

pessoas têm reajuste de salário conforme a inflação. Se você pega [a situação de] Estados Unidos e Europa, por exemplo, as taxas de juros são negativas. As pessoas pegam empréstimos e os juros são mais baixos que a própria inflação. É uma situação completamente diferente”, explica.

Para Ávilla, o Brasil adota medidas que não resolvem o problema da fome e da miséria. A

ampliação do empréstimo consignado contribui para o que ele chama de “financeirização dos programas sociais”.

“Quando você aumenta o percentual que pode ser descontado da aposentadoria, do Auxílio Brasil, para pagar juros e amortizações desses, na situação em que estamos aqui no Brasil, com juros altíssimos, isso daí não contribui”.

Analistas criticam a medida

As mudanças no crédito consignado geraram polêmica. Alguns analistas criticam a medida, alegando que ela apenas contribuirá para elevar o nível de endividamento da população. Em entrevista ao canal ICL Notícias, o economista Eduardo Moreira disse que, principalmente para os atendidos pelo Auxílio Brasil, o consignado não tem tantas vantagens.

Moreira apresentou uma simulação feita por um banco, na qual é antecipado o valor de R\$ 2.128,28, a serem pagos em 24 parcelas de R\$ 160, limite de 40% do Auxílio Brasil. A taxa de juros cobrada é de 5,24% ao mês — 86% ao ano. Ao quitar o empréstimo, o devedor terá pago R\$ 3.840, quase o dobro do valor emprestado.

Já o deputado Ênio Verri (PT-SP) classificou a aprovação da proposta como “imoral”, pois, segundo ele, desvirtua a função dos programas sociais: “Os benefícios têm um papel específico: comprar comida. Não é para pagar conta e resolver problema no banco ou no Serasa. É para dar sobrevivência à pessoa”.



Aqui as pessoas estão se endividando pra comprar comida. Elas estão pagando juros muito acima da inflação.

RODRIGO ÁVILLA, economista

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão I, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME ESCOLAR**, para atender as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 03/08/2022 Horário: 10:00
Estimativa: R\$1.570.380,00 Processo nº 03.522/2022

Local de retirada do edital na íntegra:
www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2525-9100 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113
e-mail: licitacaopmf@gmail.com

Leonardo Gabrig Peixoto
Pregoeiro – Comissão de Pregão I

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

AVISO DE CADASTRO

A Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa/RJ, torna público a todos os interessados, que encontra-se reaberto o **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO**, de acordo com o parágrafo primeiro, do Art. 34 da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações e especificamente de acordo com o Art.14 da Lei Federal n. 12.232/2010, E **CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO (JORNALISTAS, PUBLICITÁRIOS E RELAÇÕES PÚBLICAS) OU QUE ATUEM NESSAS ÁREAS E QUE NÃO POSSUAM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL – DIRETO OU INDIRETO, COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA E QUAISQUER VÍNCULOS E/OU RELAÇÃO COMERCIAL COM AS EMPRESAS INTERESSADAS**, conforme o parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, até o dia 02 de agosto de 2022.

I - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgados aos interessados inscritos, através de publicação no Boletim Oficial do município de Barra Mansa.

II - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Boletim Oficial do Município de Barra Mansa/RJ, em prazo não inferior a 10 dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

Erika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REMARCAÇÃO)

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, licitação do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, abaixo mencionada:

Pregão Presencial nº 016/2022 – Processo de despesa nº 208/2022

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual locação de equipamentos para execução de serviços e manutenção, conservação de estradas vicinais e vias urbanas, desassoreamento, limpeza de valas, córregos e rios nos distritos e sede do Município de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 29 de julho de 2022, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sítio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fols) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 226 ou pelo e-mail: licitacao.pmr@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 15 de julho de 2022.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro

CLASSIMAI
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 O DIA